O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Basel Lácteos S.A – Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido – Antônio Carlos/MG – Protocolo nº 16446883/2018. 2. Valdeci Consolação da Silva - ME – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Cipotânea/MG – Protocolo nº 15541582/2018.
(a) Ricardo Antônio do Nascimento. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

13 1121841 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Élcio Heber França Resende / Fazenda Buriti Queimado - Criação de bovinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Arinos/MG. Protocolo: 17806782/2018; 2) Washington Hiroyuki Endo e Helena Teruko Horiuchi Endo / Fazenda São Paulo - Criação de bovinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Arinos/MG. Protocolo: 17806782/2018; 3) Sari Anne Jacoba Van Den Hoek Van Hoeve / Fazenda Seriema/Santa Rosa - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Protocolo: 19558787/2018; 4) Shirlei Ribeiro de Oliveira Batista Mendonça / Fazenda Meu Sítio Meu Paraíso - Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede - João Pinheiro/MG. Protocolo: 19382645/2018; 5) Wesley Edgard Caixeta Lima / Fazenda Mantiqueira - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – Guarda-Mor/MG. Protocolo: 19344172/2018; 6) Geraldo Humberto de Araújo / Fazenda Sapezal, Brejó e Afundá - Produção de carvão vegetal de origem nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso – Unaí/MG. Protocolo: 19352238/2018; 7) Evanildo Peres Domingues / Fazenda Santo Antônio dos Barreiros - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – Bonfinópolis de Minas/MG. Protocolo: 19059117/2018; 8) Jair Mariano de Castro / Fazenda Manabuiu lugar Barreiro do Campo - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) – Lagoa Grande/MG. Protocolo: 19313622/2018; 9) Antônio Carlos Bonato / Fazenda São Chárbel das Araras - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – Formoso/MG. Protocolo: 19246211/2018; 10) Marcos Campos Silveira, Flávia Maria Peixoto Silveira, Ricardo Augusto Gonçalves e Sérgia Luiza Pereira Peixoto / Fazenda Bom Sucesso - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – Vazante/MG. Protocolo: 19284520/2018; 11) Prefeitura Municipal de Buritis - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal – Buritis/MG. Protocolo: 18992281/2018; 12) Washington Hiroyuki Endo e Helena Teruko Horiuchi Endo - Culturas anuais – Paracatu/MG. Protocolo: 18550150/2018; 13) Eider Tarciso Sala / Fazenda Pau Furado e Fazenda Córrego Rico - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – Paracatu/MG. Protocolo: 19035756/2018.
a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

13 1121997 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Renovação de Licença de Operação: * Lafargeholcim Brasil S.A. - Coprocessamento de resíduos em forno de clínquer - Montes Claros / MG - PA/Nº 00079/1982/021/2018 - Classe 4.
(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

13 1122186 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:
Organização Ursine Ltda. – Posto revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Virgem da Lapa/MG. Protocolo: 18946807/2018. Motivo: DAE incorreto.
(a) Ângelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

13 1121973 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna pública a reconsideração da decisão de Arquivamento do Licenciamento Ambiental do empreendimento abaixo identificado:
1) Licença Prévia Concomitante com a Licença de Instalação: * Carlos Fernando Rodrigues da Paz & Cia Ltda. - Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); estradas para transporte de minério/estéril; lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Rubelita/MG - PA/ Nº 28212/2016/001/2016 - Classe 3.
(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

13 1122202 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Aurora Energias Renováveis II Ltda./Fazenda Humbergema - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Jaíba/MG - PA/Nº 08020000693/18. (a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

13 1122071 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1. COPANOR - COPASA Serviços Integrados de Saneamento do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A./Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Padre Carvalho - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Padre Carvalho/MG. PA/nº 09706/2018/001/2018.
(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

13 1122178 - 1

A Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba designada para responder pela Superintendência Regional por ato do Governador - IOF/MG 12/04/2018 no uso de suas atribuições, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
Licença de Operação: PCH Dourados Usina Ltda. – Barragem de geração de energia hidrelétrica. Abadia dos Dourados/MG - PA/Nº 06579/2007/002/2015 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.
(a)Kamila Borges Alves. Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

13 1122067 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Presidente: Eduardo Pedercini Reis

PORTARIA FEAM Nº 621, DE 11 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Comissão Interna de Seleção e Coordenação da FEAM no âmbito do PCRH/FAPEMIG.

O Presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM, tendo em vista o disposto na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da FEAM, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 47.347, de 24 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1 º - A Comissão Interna de Seleção e Coordenação dos Planos Plurianuais e Operativos Anual da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM no âmbito do Programa de Capacitação de Recurso Humanos da FAPEMIG – PCRH/FAPEMIG, instituída originalmente pela Portaria FEAM n.º 444 , de 27 de fevereiro de 2012, nos termos da Resolução nº 07/2001 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas – FAPEMIG, passa a ser regulamentada pela presente Portaria.

Art. 2º - A Comissão Interna de Seleção e Coordenação da FEAM terá a seguinte composição:

I – Cibele Mally de Souza, MASP 1.200.660-7: coordenadora;
II – Alexandre Magrineli dos Reis, MASP 387.128-2: representante do Gabinete da FEAM;
III – Sarah Emanuelle Teixeira Gusmão, MASP 1.194.271-4: Representante da Diretoria de Instrumentos de Gestão e Planejamento Ambiental;
IV – Alice Libânia Santana Dias, MASP 1.227.462-7: representante da Diretoria de Gestão de Resíduos;
V – Roberto Junio Gomes, MASP 1.364.474-5: representante da Diretoria de Gestão da Qualidade e Monitoramento Ambiental;
VI – Paulo Roberto de Souza Manso, MASP 1.148.215-5: representante da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 3º - Compete a Comissão Interna de Seleção e Coordenação da FEAM:

I – dar ampla divulgação, no âmbito da Instituição, do Programa Institucional de Capacitação de Recursos Humanos;
II – divulgar e fornecer aos servidores da Instituição as informações sobre oportunidades de capacitação, democratizando o acesso às modalidades de apoio previstas no programa;
III – promover a seleção do pessoal habilitado a ser treinado;
IV – responsabilizar-se por todos os procedimentos jurídico-administrativo pertinentes, sob orientação da Procuradoria, no que se refere à análise dos assuntos jurídicos;
V – responsabilizar-se pela completeza e confiabilidade das informações prestadas à FAPEMIG relativa aos pleitos apresentados;
VI – garantir a execução de todas as atividades de sua competência necessárias à operacionalização do Plano Institucional;
Art. 4º - A Comissão poderá solicitar ao Presidente a convocação de terceiros, servidores ou não da FEAM, com capacidade técnica e científica para colaborar com a Comissão, na obtenção de seus objetivos.

Art. 5º - Compete à Servidora Ivone Barbosa de Souza, MASP 1.148.077-9, o acompanhamento dos procedimentos de pagamento e prestação de contas relativos aos processos envolvendo os recursos da FAPEMIG.

Art. 6º - Compete à Servidora Carla Eustaquia Ambrosio, MASP 1.400.086-3, os trabalhos relativos à apoio de administração e secretariado, sob demanda da Comissão.

Art. 7º - A representação da Comissão junto à FAPEMIG e a tramitação dos pleitos decorrentes serão exercidas pela servidora Cibele Mally de Souza, encarregada do acompanhamento da implementação do Plano Institucional e da tramitação dos pleitos dele decorrentes, cabendo-lhe zelar pelo perfeito e fiel atendimento às exigências operacionais da Resolução nº 07/2001 da FAPEMIG, bem como pelas instruções complementares que façam parte do programa.

Art. 8º - A Comissão Interna de Seleção e Coordenação da FAPEMIG será renovada anualmente através da substituição de, no mínimo, um terço dos seus membros.

Art. 9º - Esta Portaria revoga as Portarias FEAM nº 583, de 06 de abril de 2017 e nº 604, de 31 de outubro de 2017, em sua integralidade, e nas demais disposições em contrário.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2018.

Eduardo Pedercini Reis
Presidente
Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM

13 1121936 - 1

Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: Henri Dubois Collet

INFORMA DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBIO Rio Doce, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
*Helcio de Araujo Quintão - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas; Aproveitamento de material lenhoso. Jaguaraçú/MG - PA/Nº 040400000300/16.
*Gilson Camelo Sebe – Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP. Itabira/MG – PA/N° 09030000532/16.
*Giovane Luiz Bertoldo e Silva – Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso; Regularização de ocupação antrópica consolidada em APP; Regularização de Reserva Legal – Demarcação e Averbação ou Registro. Tarumirim/MG – PA/N° 04050001100/11.
*Elmo Nunes – Regularização de Reserva Legal – Demarcação e Averbação ou Registro. Marliéria/MG – PA/Nº 040400001182/14.
*Claudia Faustini Pinto Coelho – Regularização de Reserva Legal – Demarcação e Averbação ou Registro; Compensação Social de Reserva Legal. Timóteo/MG – PA/N° 04040001183/14.
*Socoem Soares Costa Empreendimentos Ltda – Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo. São Gonçalo do Rio Abaixo/MG – PA/N° 09030000752/17
*Hidrelétrica Pipoca S.A. – Supressão de cobertura vegetal, com destoca, para uso alternativo do solo. Caratinga/MG – PA/N° 0401000964/16.
*Marina Marcia Silva Lage - Regularização de Reserva Legal – Demarcação e Averbação ou Registro; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP. São Domingos do Prata/MG – PA/N°09030000034/16.
*Prefeitura Municipal de Nova Era – Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente- APP. Nova Era/MG – PA/N° 09030000750/16.
*Maria de Lurdes Silva Campos - Regularização de Reserva Legal – Demarcação e Averbação ou Registro; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP; regularização de ocupação antrópica consolidada em APP. Joanésia/MG – PA/N° 04040000649/14.
*Celulose Nipo Brasileira S.A – Cenibra – Supressão de maciço florestal de origem plantada, localizado em áreas de reserva legal ou em APP. São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. PA/N° 09030000373/16.
*Gilson Vitor Campos – Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP. Governador Valadares/MG. PA/N° 04050000016/17.
*Pereira Martins e Cia Ltda – Supressão de cobertura vegetal, com destoca, para uso alternativo do solo; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Coronel Fabriciano/MG. PA/N° 04040000703/15.
*José Dias Costa – Regularização de ocupação antrópica consolidada em APP; Regularização de Reserva Legal – Demarcação e Averbação ou Registro. Marliéria/MG. PA/N° 04040001926/12.
*Cerâmica Terra Nossa Ltda – Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; Regularização de ocupação antrópica consolidada em APP; Regularização de Reserva Legal – Demarcação e Averbação ou Registro. São João Evangelista/MG. PA/N° 04000003553/11.
*Valdemar de Andrade Castro - Regularização de ocupação antrópica consolidada em APP; Regularização de Reserva Legal – Demarcação e Averbação ou Registro – Recomposição. Marliéria/MG. PA/N° 04040001577/12.
*Antonio Paulo da Silva – Regularização de ocupação antropica consolidada em APP. Santana do Paraíso/MG. PA/N° 04040000034/15.
*Ronaldo Alves de Paula - Regularização de Reserva Legal – Recomposição; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP. Virginópolis/MG. PA/N° 04030000656/14.
*Adilson Vieira Goulart e Outros - Regularização de ocupação antrópica consolidada em APP; Regularização de Reserva Legal – Demarcação e Averbação ou Registro – Recomposição. Central de Minas/MG. PA/N° 04020002759/11.
*Gustavo Rodrigues Pessoa de Freitas e outros - Regularização de ocupação antrópica consolidada em APP; Regularização de Reserva Legal – Demarcação e Averbação ou Registro. Coronel Fabriciano/MG. PA/N° 04040002270/12.
*Ana Rita Araújo Ferreira Magalhães - Regularização de ocupação antrópica consolidada em APP; Regularização de Reserva Legal – Demarcação e Averbação ou Registro. Marliéria/MG. PA/N° 04040000301/12.
*Wilson Soares de Oliveira - Regularização de ocupação antrópica consolidada em APP. Virginópolis/MG. PA/N° 04030000776/13.
*Adilson Vieira Goulart - Regularização de ocupação antrópica consolidada em APP; Regularização de Reserva Legal – Demarcação e Averbação ou Registro – Recomposição. Mendes Pimentel/MG. PA/N° 04020002760/11.
(a) Régis André Nascimento Coelho. Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce

INFORMA DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBIO Centro Norte, no uso de suas atribuições, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram):
* Gran Vale Ltda EPP/ Fazenda do Poção - supressão de cobertura vegetal Nativa com destoca, para uso alternativo do solo (mineração) – Augusto de Lima/MG – PA/Nº02030000425/18.
* Eco 135 Concessionária de Rodovias S.A/ Rodovia BR-135 Km 583+060 Praça 04 - supressão de cobertura vegetal Nativa com destoca, para uso alternativo do solo (infraestrutura) – Corinto/MG – PA/Nº02030000439/18.
* Eco 135 Concessionária de Rodovias S.A/ Rodovia BR-135 Km 634+110 Praça 05 - supressão de cobertura vegetal Nativa com destoca, para uso alternativo do solo (infraestrutura) – Curvelo/MG – PA/Nº02030000440/18.
* Eco 135 Concessionária de Rodovias S.A/ Rodovia LMG-754 Km 25+000 Praça 06 - supressão de cobertura vegetal Nativa com destoca, para uso alternativo do solo (infraestrutura) – Curvelo/MG – PA/Nº02030000441/18.
(a)Julio César Moura Guimarães. Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade URFBIO Centro-Norte.

DESPACHO – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 47.344, de 23 de janeiro de 2018, com respaldo na Lei Estadual nº 21.972 de 21 de janeiro de 2016, e em atenção ao Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 05/2017, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação à servidora L.D.M., MASP 1.179.280-1.
Belo Horizonte, 04 de julho de 2018.
Henri Dubois Collet - Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF N° 39 DE 13 DE JULHO DE 2018.

Delega competência para substituir o Supervisor Regional da URFBio Rio Doce, durante o período de férias regulamentares.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 47.344, de 23 de janeiro de 2018 e com respaldo na Lei Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016, considerando o afastamento do servidor Régis André Nascimento Coelho, MASP 1.377.405-4, no período de 16/07/2018 a 05/08/2018, para gozo de férias regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1° - Substituir o Supervisor da URFBio Rio Doce, durante seu período de férias entre 16/07/2018 a 05/08/2018, bem como, para ordenar despesas e autorizar pagamentos pelo mesmo período, conforme a seguir:
I – Chefe Substituído:
Régis André Nascimento Coelho, MASP 1.377.405-4
II – Chefe Substituto:
Talita Camille da Silva Raminho, MASP 1.330.521-4
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de julho de 2018.
Henri Dubois Collet - Diretor Geral

13 1122177 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE N.º 9867, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre providências para a anulação e formalização do reposicionamento de servidores da Secretaria de Estado de Educação - SEE, em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009.
RESOLVEM:
Art. 1º Fica anulado o reposicionamento de que trata o Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, publicado na Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9843, de 22 de maio de 2018, na parte que se refere ao servidor Durval Ângelo Andrade, MASP 298.970-5, admissão 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, tendo em vista a publicação da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9773, publicada no "MG" de 06 de dezembro de 2017, que será mantida.
Art. 2º Fica formalizado, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009 e na forma indicada no Anexo II desta Resolução, o reposicionamento de servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, posicionado nos termos do Decreto n.º 44.141, de 27 de outubro de 2005, em carreiras instituídas pela Lei n.º 15.293, de 05 de agosto de 2004.
I – O Anexo I identifica a servidora reposicionada conforme critérios descritos no artigo 4º, do Decreto n.º 45.274 de 2009.
§ 2º O reposicionamento formalizado na forma indicada no Anexo I desta Resolução terá efeito retroativo a 30 de junho de 2010.
Art. 3º Para a formalização do posicionamento de que trata esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 12 de julho de 2018.
HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
WIELAND SILBERSCHNEIDER
Secretário de Estado Adjunto de Educação

ANEXO I
(a que se refere o § 1º, inciso I, artigo 2º desta Resolução)
REPOSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PODER EXECUTIVO CONFORME CRITÉRIOS DESCRITOS NO ART. 4º DO DECRETO 45.274 DE 2009
SRE METROPOLITANA C

Masp	Servidor	Adm	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA ANTIGA				POSICIONAMENTO NA NOVA CARREIRA				SITUAÇÃO EM 29/06/2010			REPOSICIONAMENTO				Dias de Efetivo Exercício
			Classe de Cargo	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau	Data Início	
3202504	SILVIA DE FATIMA DE ARAUJO	3	P1	1	A	12.08.1998	PEB	I	C	01.09.2005	PEB	IV	B	PEB	IV	C	30.06.2010	2577

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG N º 9868, DE 12 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre retificação de posicionamento de servidores do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado Minas Gerais – FHEMIG, nos termos do artigo 19º da Lei nº 15.786, de 27 de dezembro de 2005.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, considerando o disposto na Lei nº 10.961, de 14 de dezembro de 1992, artigos 36 e 38 do Decreto nº 36.033 de 14 de setembro de 1994, Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, artigo 12 da Lei nº 15786, de 27 de outubro de 2005 e no Decreto nº 44.139, de 27 de outubro de 2005,